



OFÍCIO 72/2024-SL/ALERR

Boa Vista, 30 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

Assunto: Rejeição e Manutenção de veto.

*Izeth de Almeida Frotta
Assistente Executiva
CASA CIVIL/PROTÓCOLO
30/04/24
15:09*

Senhor Governador,

Informamos que na sessão ordinária realizada em 23 de abril de 2024, nesta Casa de leis, foram **REJEITADOS** os seguintes vetos:

- Veto Total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 21/2024, referente ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 069/2023, de autoria dos Deputados Dr. Cláudio Cirurgião e Renato Silva, que dispõe sobre o Passe Livre aos pacientes portadores ou diagnosticados com doenças graves no sistema rodoviário e fluvial dentro do sistema de transporte coletivo intermunicipal;
- Veto Total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 25/2024, referente ao Projeto de Lei n. 290/2022, de autoria da Deputada Tayla Peres, que institui o Prêmio Jovens Escritores nas escolas públicas do Estado de Roraima, com a finalidade de incentivar os jovens à literatura;
- Veto Parcial encaminhado pela Mensagem Governamental n. 26/2024, referente ao Projeto de Lei n. 010/2024, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar áreas de propriedade do Estado de Roraima ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida;
- Veto Total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 28/2024, referente ao Projeto de Lei n. 235/2023, de autoria do Deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que assegura aos profissionais da saúde, do sistema público e privado de saúde de Roraima, o direito à meia-entrada na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais, cinematográficos e desportivos realizados em todo o Estado de Roraima;
- Veto Total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 29/2024, referente ao Projeto de Lei n. 253/2023, de autoria dos Deputados Armando Neto e Idazio da Perfil, que acrescenta o art. 57-A à Lei nº 1.791, de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado de Roraima e dá outras providências;
- Veto Total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 30/2024, referente ao Projeto de Lei n. 206/2023, de autoria do Deputado Chico Mozart, que altera a Lei 059 de dezembro de 1993 que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual de Roraima, para instituir isenção de IPVA para automóveis elétricos, híbridos, híbridos plug-in e a hidrogênio.



Informamos, ainda, que foram **MANTIDOS** os seguintes Vetos:

– Veto Parcial encaminhado pela Mensagem Governamental n. 23/2024, referente ao Projeto de Lei n. 283/2023, de autoria da Deputada Aurelina Medeiros, que dispõe sobre a garantia da dignidade humana para pessoas com obesidade severa, permitindo-lhe acesso à saúde, e dá outras providências;

– Veto Total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 24/2024, referente ao Projeto de Lei n. 262/2023, de autoria do Deputado Lucas Souza, que Proíbe a atividade de guardador autônomo de veículos automotores, mais conhecido como “Flanelinha” e semelhantes no âmbito do Estado de Roraima;

– Veto Total encaminhado pela Mensagem Governamental n. 27/2024, referente ao Projeto de Lei n. 139/2023, de autoria do Deputado Rárisson Barbosa, que institui o App BORA, um aplicativo de transporte individual remunerado, gerenciado pelo Estado de Roraima por meio de plataforma digital governamental gerenciada pela SEGOD.

Atenciosamente,

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

